PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 11 / 12 / 2015
N.º 7455 Pág. 011
_____ Caderno:

PLE 112/2015

LEI 2.715, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre criação de cargo e introduz alterações na Lei Municipal n° 1.269/2005 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o cargo de provimento efetivo de "**Atendente de Saúde**" que integrará o Grupo Ocupacional Administrativo do Quadro de Pessoal Permanente, constante do Anexo IV da Lei Municipal n° 1.269/2015, passando este a vigorar acrescido do seguinte:

CARGO/FUNÇÃO	*QUANTIDADE DE VAGAS*	*CARGA HORÁRIA*
(...)	(...)	(...)
Atendente de Saúde	*02*	*40 horas*

§1° - Os vencimentos dos servidores ocupantes do cargo de "Atendente de Saúde" serão o correspondente a R$ 1.280,09 (hum mil, duzentos e oitenta reais e nove centavos), mensais, passando a compor o Anexo XI - Tabela de Vencimentos - da Lei Municipal n° 1.269/2005.

§2° - O cargo criado no *caput* desta Lei, passa a integrar o Anexo I - Quadro Geral de Pessoal Permanente - da Lei Municipal n° 1.269/2005.

Art. 2° As especificações e atribuições do cargo do cargo de Atendente de Saúde, são as que constituem o Anexo desta Lei, passando a integrar o Anexo X - Descrição, Características e Atribuições dos Cargos - da Lei Municipal n° 1.269/2005.

Art. 3° Os cargos de "Auxiliar em Higiene e Saúde" e "Agente de Saúde", reenquadrados para o cargo de "Auxiliar de Enfermagem", na forma do Anexo VI – Quadro de Reenquadramento de Cargos – da Lei Municipal n° 1.269/2005, passarão a denominar-se "Atendente de Saúde".

Art. 4° Esta lei será consolidada e integrará a Lei Municipal n° 1.269/2005, revogando-se formalmente esta, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (9/12/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 112/2015

ANEXO I

Parte Integrante da Lei Municipal 2.715/2015.

DESCRIÇÃO, CARACTERISTICAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ATENDENTE DE SAÚDE

ATENDENTE DE SAÚDE
1. REQUISITOS DO CARGO: Ensino médio completo, conhecimento básico em informática.
2. DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Compreende a recepção de pessoas em UBS (Unidade Básica de Saúde), procurando identificá-la averiguando suas necessidades, para prestar informações, receber ou encaminhá-las ao médico.
3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO: a) Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando-o horários disponíveis registrando as marcações realizadas, para mantê-las organizadas e atualizadas; b) Atender os pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao médico; c) Controlar o fichário e/ou arquivo de documentos relativos ao histórico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao médico consultá-los quando necessário; d) Executar outras atribuições afins.